

## REGULAMENTO

### Fan Favorites 2025

O presente regulamento (adiante denominado “**Regulamento**”), o qual pode ser consultado em <https://www.mcdonalds.pt/app-mcdonalds/parcerias-mym> estabelece os termos e as condições aplicáveis ao passatempo denominado “Campanha Fan Favorites” (“**Campanha**”), promovido pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, titular do número de identificação de pessoa coletiva 503 410 950 ( “**Entidade Organizadora**”) e que decorrerá entre os dias 07 de outubro e 10 de novembro de 2025, inclusive.

A participação no Desafio implica o conhecimento e pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, pelo que ao participar os Participantes assumem que estão de acordo com os termos e condições deste.

#### I - A quem se destina

1. Poderão participar na Campanha todos os utilizadores registados na App McDonald’s que sejam membros do programa de fidelização MyM, residentes em Portugal continental e ilhas (“**Participantes**”). Ao utilizar a App McDonald’s Portugal, fornecida pela Sistemas McDonald's Portugal, Lda. (“**McDonald’s Portugal**”), os Participantes deverão respeitar os termos e condições, disponíveis para consulta em <https://www.mcdonalds.pt/app-mcdonalds/pontos/tens-duvidas-sobre-a-app-mcdonalds> bem como este regulamento.

2. Não são elegíveis ao passatempo e prémios atribuídos nos termos do ponto V i) associados, diretores, funcionários e colaboradores da Entidade Organizadora; ii) sócios, gerentes, funcionários ou colaboradores da Sistemas McDonald’s Portugal, Lda., (“**McDonald’s Portugal**”) ou de entidades que, em Portugal, explorem restaurantes McDonald’s e iii) funcionários ou colaboradores de entidades associadas à organização da Campanha.

#### II – Objeto da Campanha

A Campanha consiste em:

1. Criação e partilha de combinações favoritas nos termos descritos no ponto III do Regulamento e obtenção de até dois cupões personalizados, com desconto, na app McDonald's ("**Cupões Combinação**").
2. Participação em passatempo com prémios atribuídos aos Participantes cujos Cupões de Combinação tenham sido os mais redimidos, nos termos e períodos específicos detalhados no ponto IV.

### **III – Mecânica e condições de participação da Campanha e obtenção dos Cupões Combinação**

1. Entre os dias **07 de outubro** e **10 de novembro de 2025** inclusive, os Participantes que pretendam participar na Campanha deverão aceder à App McDonald's, fazer o seu registo se ainda não o tiverem, e aceder à página da Campanha Fan Favorites, disponível via banner na Homepage da App McDonald's.
2. A participação na Campanha implicará o tratamento dos seguintes dados pessoais do Participante, previamente preenchidos aquando do registo na App McDonald's:
  - a. Nome;
  - b. Apelido;
  - c. E-mail;
  - d. Histórico de utilização da app McDonald's (quando exista);
  - e. ID do dispositivo.
3. Os nomes e apelidos registados na App McDonald's são da exclusiva responsabilidade do Participante, reservando-se a Entidade Organizadora no direito de desconsiderar e excluir participações cujos nomes ou apelidos contenham termos ofensivos, imorais, que coloquem em causa direitos ou nome de terceiros, que se relacionem com conteúdos políticos, religiosos ou sexuais ou que, de alguma forma, a Entidade Organizadora considere que podem afetar, direta ou indiretamente, os valores da marca McDonald's. Previamente a serem excluídas tais participações, os Participantes terão oportunidade, mediante comunicação da Entidade Organizadora para o efeito, de alterar tal nome ou apelido.
4. O Participante poderá participar através de uma das seguintes formas de participação:
  - a. Criar uma nova combinação favorita (nos termos melhor descritos no número 5 seguinte);  
ou
  - b. Utilizar a sugestão da sua combinação favorita pré-preenchida pela própria app, com base no seu histórico de utilização (esta opção poderá não estar disponível para todos os

Participantes, na medida em que não exista histórico relevante que permita a criação de sugestões); ou

- c. Resgatar a combinação favorita de outro participante dentro de um pool de combinações disponível na **Wall of Favorites**.
5. As combinações deverão, obrigatoriamente, ser compostas por quatro itens:
    - a. Um McMenu (grande ou regular), composto por uma sanduíche, uma bebida e um acompanhamento; e
    - b. Um complemento, podendo ser um item Europoupança ou um gelado McFlurry ou Sundae.
  6. Estão excluídos da Campanha: produtos de edições limitadas e lançamentos, Mini McFlurrys, *bundles* Trios e Duos Europoupança, artigos McCafé, menus de pequeno-almoço, artigos sem glúten e Happy Meal.
  7. Caso optem por criar uma combinação (opções a) e b) do número 4 supra), os Participantes também deverão escolher um estilo visual dentre uma *pool* de cinco estilos já pré-aprovados (Manga, PixelArt, PopArt, Retro e Papercraft) e um pano de fundo para a sua combinação, também dentre um pool de panos de fundo já pré-aprovados.
  8. As combinações criadas pelos Participantes nos termos do nº7 anterior, receberão um código identificador único, e após a sua finalização, a sua combinação será transformada num cupão personalizado - com o nome e apelido registados na App McDonald's - a ser adicionado à carteira de cupões na app McDonald's ("**Cupão Combinação Favorita**"). A sua combinação favorita, em formato personalizado - com o nome e apelido registados na App McDonald's - será automaticamente adicionada à *Wall of Favorites*, e disponível para todos os outros Participantes a resgatarem e utilizarem nos termos descritos no número 4 c) supra.
  9. Exceto na medida em que a combinação favorita criada pelo Participante já esteja divulgada no Wall of Favorites e corresponda a uma das cinco combinações mais resgatadas num dos períodos indicados no número 4 do ponto IV do regulamento (caso em que a mesma não pode ser alterada), o Participante poderá criar uma nova combinação favorita, a qual substituirá a anterior, podendo cada Participante ter apenas uma única combinação favorita disponível no *Wall of Favorites* e um único **Cupão Combinação Favorita**.
  10. Adicionalmente, caso o Participante assim deseje, poderá utilizar um cupão da combinação favorita de outro Participante ("**Cupão Combinação Wall of Favorites**"), adicionando-o a partir da *Wall of Favorites* para a sua carteira de cupões na app McDonald's. Na medida em que o Participante pretenda adicionar outro cupão da *Wall of Favorites*, este novo irá substituir o anterior, de forma que cada Participante tenha apenas um cupão proveniente da *Wall of Favorites* disponível.

11. Desta forma, no total, cada Participante poderá ter apenas disponível um **Cupão Combinação Favorita** e um **Cupão Combinação Wall of Favorites**.

12. Os Cupões Combinação a serem disponibilizados nos termos dos números 8 e 10 supra (Cupão Combinação Favorita e Cupão Wall of Favorites) terão um PVP especial, inferior à mesma combinação fora do âmbito da Campanha, sendo aplicado um % variável de desconto sobre o PVP do complemento que irá integrar cada Cupão Combinação, conforme a tabela abaixo.

<b>Produto</b>	<b>% DESCONTO sobre PVP</b>
Sundae Caramelo	35%
Sundae Chocolate	35%
Sundae Morango	35%
Sundae Natura	35%
McFlurry Kit Kat	25%
McFlurry MM s	25%
McFlurry Oreo	25%
4 McNuggets	30%
Cheesburger	30%
Tarte Maçã	30%
Wrap Chicken Cheese	30%
Wrap Chicken Mayo	30%
2 Chicken Delights	30%
Hamburguer	25%
Mc Veggie Burger	25%
Chicken Bacon	25%

13. Os Cupões Combinação poderão ser redimidos e utilizados desde o momento em que foram adicionados à carteira de cupões e até o dia 10 de novembro de 2025, quando finda a Campanha, em todos os restaurantes McDonald's em Portugal continental e ilhas aderentes à Campanha, em exclusivo através da App McDonald's, estando sujeitos à disponibilidade dos stocks dos produtos dos restaurantes aderentes. Os Cupões Combinação não podem ser redimidos e utilizados no serviço McDelivery.

14. Durante o período de utilização dos Cupões Combinação, no caso de cupões de combinações que sejam compostas por um dos McMenus regulares McChicken, McVeggie ou Double Cheeseburger

a combinar com um dos complementos Tarte de Maçã ou 4 McNuggets, a serem redimidos em dias úteis das 11h às 15h, os seus PVPs serão iguais ao da Campanha **Menu-Almoço**, custando então seis euros.

15. A remissão dos Cupões Combinação está sujeita ao processo normal de redenção de cupões da app McDonald's.

16. A não utilização/redenção dos Cupões Combinação dentro do prazo da sua respetiva validade (10 de novembro de 2025) não confere aos Vencedores o direito a receber qualquer compensação.

#### **IV. Passatempo e Prémios**

1. Para além da atribuição dos Cupões Combinação Favorita e Cupões Wall of Favorites nos termos definidos no ponto III, os Participantes cujos Cupões Combinação Favorita sejam mais vezes redimidos por outros Participantes poderão ser premiados.
2. Considera-se um cupão redimido quando este é utilizado numa transação concluída num restaurante McDonald's.
3. Serão realizados seis momentos de seleção de Participantes vencedores ("**Vencedores**"), em que, nos primeiros cinco momentos (chamados de "**Prémios Semanais**"), serão selecionados cinco Vencedores, e no sexto momento (chamado "**Grande Prémio**"), será selecionado apenas um vencedor.
4. Para que sejam selecionados os Vencedores dos Prémios Semanais, serão verificados os cinco Cupões Combinação Favorita mais redimidos durante o período de sete dias ("**Período Elegível**"). Serão estes os cinco períodos de sete dias analisados:
  - a) Primeiro Prémio Semanal De 7 de OUT a 13 de OUT de 2025
  - b) Segundo Prémio Semanal De 14 de OUT a 20 de OUT de 2025
  - c) Terceiro Prémio Semanal De 21 de OUT a 27 de OUT de 2025
  - d) Quarto Prémio Semanal De 28 de OUT a 3 de NOV de 2025
  - e) Quinto Prémio Semanal De 4 de NOV a 10 de NOV de 2025
5. Para cada Período Elegível, serão verificados quem foram os cinco autores dos Cupões Combinação Favorita mais redimidos durante aquele período, atribuindo-se em cada período, a cada um dos cinco Vencedores, os seguintes Prémios Semanais:

1ª lugar: 1 Bilhete duplo para o Concerto Bad Bunny World Tour - DeBÍ TIRAR MÁS FOTOS. Dia 27 de de Maio 2026. Golden Circle Nascente VIP. Inclui comissão de serviço Blueticket.

2º lugar: 1 Consola Nintendo Switch 2

3º lugar: 1 Auriculares Apple AirPods Pro 3 - Branco

4º lugar: 1 Coluna Marshal Portátil Stanmore III Bluetooth

5º lugar: 1 gift card de óculos “Fora” no valor de 250€

6. Caso, por rutura de stock ou qualquer motivo não imputável à Entidade Organizadora, não seja possível a entrega do Prémio descrito no número anterior, a Entidade Organizadora reserva-se o direito de atribuir um prémio de valor e espécie equivalente.
7. Não poderão ser feitas personalizações ou trocas dos Prémios atribuídos.
8. Ao todo, serão atribuídos vinte e cinco Prémios Semanais.
9. Cada Vencedor apenas poderá ganhar um Prémio Semanal, pelo que, ainda que o seu Cupão Combinação Favorita possa ser o cupão mais redimido em diferentes períodos, apenas será elegível como Vencedor do Prémio Semanal uma única vez.
10. Para a seleção do Vencedor do Grande Prémio, será verificado o autor do Cupão Combinação Favorita mais redimido durante todo o período da Campanha, portanto desde 07 de outubro até 10 de novembro de 2025.
11. Todos os Participantes, incluindo os Vencedores dos Prémios Semanais, serão elegíveis para o Grande Prémio.
12. O Grande Prémio consistirá em 500 pontos do Programa de Fidelização MyM, com prazo de validade de 365 dias.
13. Os Vencedores dos Prémios Semanais serão contactados no dia útil seguinte ao termo de cada Período Elegível via endereço de e-mail constante do registo da App McDonald’s, banner e push notification na app McDonald’s, devendo no prazo de 7 dias úteis facultar dados pessoais complementares (nome completo, número de telemóvel, endereço de e-mail, morada e código postal) via formulário online a disponibilizar, cujo link estará disponível nos mesmos meios de contato para fins de entrega dos Prémios.
14. O Vencedor do Grande Prémio será contactado no dia útil seguinte após a data de termo da Campanha, via endereço de e-mail constante do registo da App McDonald’s, banner e push notification na app McDonald’s. Após tal contacto, o Grande Prémio ficará disponível na área de Pontos & Ofertas MyM do Vencedor, na App McDonald’s.
15. É de total responsabilidade dos Participantes que o endereço de e-mail registado na App McDonald’s esteja correto e atualizado, pelo que será por meio dele que a McDonald’s, através do seu parceiro, irá contactar os Vencedores dos Prémios.

16. Caso não haja resposta do Participante ou caso não sejam disponibilizados os dados complementares como resposta num prazo de 7 dias úteis após contacto da Entidade Organizadora, o respetivo Prémio Semanal será atribuído ao segundo Participante cujo Cupão Combinação Favorita tenha sido mais vezes redimido, e assim sucessivamente.
17. Os Prémios Semanais serão enviados por correio registado para a morada fornecida por cada Participante nos termos referidos no número 13 supra, desde que os Participantes enviem os dados complementares no formulário online nos termos e prazo referidos no número 13 e 16 supra.
18. A Entidade Organizadora e a McDonald's Portugal não poderão ser responsabilizadas pela não entrega dos Prémios decorrentes do incorreto fornecimento dos dados dos Participantes referidos no ponto 13 supra ou por atos de terceiros. De igual forma, a falha na entrega dos Prémios Semanais na morada indicada pelos Participantes por motivos de ausência do destinatário ou em caso de morada inválida, não confere aos Participantes o direito a receber qualquer indemnização ou compensação.
19. Os Prémios Semanais consideram-se ter sido bem recebidos se entregues na morada indicada pelos Participantes a que se faz menção no número 13, ainda que o recibo de entrega se encontre assinado por outra pessoa que não os Participantes.
20. O Grande Prémio - 500 pontos do Programa de Fidelização MyM - podem ser redimidos/utilizados em todos os restaurantes McDonald's situados em Portugal continental e ilhas, podendo ser utilizados a partir da data da sua atribuição, com uma validade de 365 dias, exclusivamente através da App McDonald's. Podem ainda ser redimidos através de McDelivery na App McDonald's, nos restaurantes aderentes a este serviço.
21. Todos os Prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, não reembolsáveis e não podem ser substituídos ou trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

## **V. Comunicação de Combinações Favoritas e Direitos**

1. Todos os direitos de propriedade intelectual e industrial inerentes às Combinações Favoritas criadas nos termos da Campanha, incluindo sobre os produtos que as compõem, respetivas combinações, estilo e pano de fundo escolhidos pelos Participantes, são da exclusiva titularidade da McDonald's Portugal e sociedades do mesmo grupo societário (entre as quais se inclui a McDonald's Corporation), podendo por isso ser livremente exploradas, reproduzidas, publicadas, comercializadas, exibidas e distribuídas, através de todas e quaisquer faculdades ou modos de utilização e exploração existentes, atualmente conhecidos

ou que de futuro o venham a ser, quer resultantes do desenvolvimento técnico ou de alteração legislativa. A titularidade de direitos aqui reconhecida compreende todos os direitos presentes e futuros de utilização e exploração, sem qualquer limitação temporal, territorial ou de meios.

2. Não obstante o previsto no número anterior, as Combinações Favoritas, em formato personalizado - com o nome e apelido registados na App McDonald's – serão:
  - i) automaticamente adicionadas e visíveis no *Wall of Favorites* até ao termo da Campanha, disponível para todos os outros Participantes da Campanha, nos termos descritos no número 8 do ponto III supra.
  - ii) sob critérios de seleção da Entidade Organizadora, poderão ser livremente reproduzidas, publicadas, partilhadas, comercializadas, exibidas e distribuídas, durante o período da Campanha, sem qualquer limite territorial, pela McDonald's Portugal, sociedades do mesmo grupo societário (entre as quais se inclui a McDonald's Corporation), bem como por franquizados que explorem restaurantes McDonald's em Portugal, em qualquer suporte já existente ou a ser desenvolvido no futuro, nomeadamente em rádio, televisão, imprensa escrita, mobiliários urbanos para informação, internet, intranet e redes sociais - incluindo páginas ou contas geridas ou pertencentes a utilizadores a determinar pela McDonald's Portugal e sociedades do mesmo grupo societário - e bem assim alteradas, editadas e adaptadas, sem limitação quanto ao grau de exposição do nome e apelido do Participante registados na App McDonald's (ou à sua eliminação) e sem qualquer direito de aprovação prévia ou oposição por parte do Participante relativamente a tais materiais, desde que para finalidade exclusiva de divulgação da Campanha.

## **VI. Proteção de Dados**

1. A execução da Campanha e participação na mesma implicam o tratamento de dados pessoais pela McDonald's Portugal, enquanto entidade responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante “**RGPD**”) e demais legislação aplicável.
2. A disponibilização dos seus dados pessoais à McDonald's Portugal não constitui uma obrigação legal, mas corresponde a um requisito necessário para que possa participar na Campanha, e para que a McDonald's Portugal possa dar cumprimento às suas obrigações associadas à Campanha.

3. Os dados pessoais dos Participantes são tratados para os seguintes efeitos:
  - a) Admissão dos Participantes e gestão da sua participação na Campanha: Nome próprio e apelido;
  - b) Envio de comunicações relacionadas com a admissão e gestão da sua participação na Campanha: E-mail;
  - c) Entrega de prémios aos Participantes vencedores, se aplicável: Nome completo, número de telemóvel, endereço de e-mail, morada e código postal;
  - d) Divulgação das Combinações Favoritas (com nome e apelido registados na App) nos termos do número 2 do ponto V supra;
  - e) Prevenção de fraude na Campanha, nomeadamente através da identificação de padrões de comportamento suspeitos, como registos múltiplos ou automatizados, que possam comprometer a integridade da Campanha: ID do dispositivo.
  - f) Melhoria da experiência do Participante: com vista à apresentação automática do seu menu habitual, com base no histórico de compras (apenas quando esse histórico exista), facilitando a sua interação no âmbito da Campanha e permitindo uma participação mais rápida e conveniente.
4. O tratamento dos dados pessoais para os efeitos previstos nas alíneas a) a d) do ponto anterior tem com fundamento a sua necessidade para execução da Campanha. O tratamento dos dados pessoais realizado para os efeitos previsto na alínea e) e f) do mesmo ponto tem como fundamento os interesses legítimos da Responsável pelo Tratamento, em garantir a integridade da Campanha, prevenindo abusos como participações fraudulentas, automatizadas ou múltiplas, que possam distorcer os resultados ou prejudicar outros participantes, bem como em facilitar a interação do Participante no âmbito da Campanha, através da apresentação de sugestões personalizadas que tornem a experiência mais rápida e conveniente para o Participante.
5. Os dados tratados no âmbito da Campanha serão disponibilizados a (i) prestadores de serviços digitais/web responsáveis pela desenvolvimento e gestão da Campanha, que agem por conta e mediante instrução expressa da McDonald's Portugal e, exclusivamente quanto aos vencedores, (ii) a prestadores de serviços postais e/ou de distribuição.
6. Os dados pessoais serão conservados durante a Campanha e até 1 (um) mês após o seu término e/ou, quando aplicável, pelo período adicional necessário ao cumprimento de obrigações legais ou para defesa de direitos em processo judicial ou administrativo.

7. Nos termos da legislação aplicável, poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, através dos seguintes contactos: E-mail: [dpo.mcdonaldsportugal@pt.mcd.com](mailto:dpo.mcdonaldsportugal@pt.mcd.com), Morada: DPO - Sistemas McDonald's Portugal, Lagoas Park, Edifício 7, piso 2, Porto Salvo, Oeiras. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, tem ainda direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considere que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da McDonald's Portugal.
8. Para saber mais sobre a forma como os seus dados serão tratados pela McDonald's Portugal, consulte a respetiva Política de Privacidade disponível em <https://www.mcdonalds.pt/politica-de-privacidade>.

## **VII. Disposições Gerais**

1. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos Participantes ou interessados. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Regulamento entrará em vigor logo que disponibilizada em <https://www.mcdonalds.pt/app-mcdonalds/parcerias-mym>.
2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de livremente modificar, suspender ou cancelar a Campanha, em qualquer momento, de forma temporária ou definitiva, bem como de livremente antecipar ou prorrogar a sua duração, designadamente, mas sem limitar, no caso de verificação de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos. Nessas circunstâncias os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
3. A Entidade Organizadora reserva-se, ainda, o direito de excluir da Campanha todo os Participantes que incumpram os termos e condições deste Regulamento, viciem ou tentem viciar as regras da Campanha e/ou que assumam comportamentos ou realizem quaisquer atividades ilegais ou fraudulentas, ainda que aqueles Participantes tenham concluído com sucesso a Campanha e sem prejuízo do direito da Entidade Organizadora a agir judicialmente contra os mesmos, nos termos da legislação em vigor.
4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento, caso tal incumprimento ou cumprimento advenha de fatos ou

circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente mas sem limitar, por força de perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos dos restaurantes McDonald's, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

5. A Entidade Organizadora não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a participação na Campanha, renunciando expressamente os Participantes a receber qualquer compensação ou indemnização por força dessa impossibilidade.

6. A responsabilidade da Entidade Organizadora limita-se às obrigações expressamente assumidas nos termos destas Condições Gerais, com as limitações e exclusões igualmente aqui previstas. Em especial, a Entidade Organizadora não se responsabiliza pela conformidade ou eventuais defeitos ou danos que os Prémios possam apresentar ou causar. Os Prémios Semanais terão, nos termos legalmente aplicáveis, a garantia do respetivo fabricante (identificado nos produtos), pelo que, na eventualidade de apresentarem qualquer defeito, deverão os Participantes, se necessário, reclamar diretamente junto do fabricante. Nas situações atrás referidas e não sendo possível, por qualquer motivo, ao fabricante substituir os produtos defeituosas por outros sem defeitos, não haverá lugar a qualquer outra compensação ou indemnização.

7. Se qualquer disposição do presente Regulamento for considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável, no seu todo ou em parte, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, ilegalidade, invalidade ou inaplicabilidade não afetará a validade das restantes disposições do Regulamento, sendo a disposição considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável substituída por uma disposição alternativa que tenha, na medida do possível, um efeito semelhante àquela.

8. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo exclusivamente competentes para resolver qualquer questão emergente da violação ou interpretação deste Regulamento os Tribunais da Comarca de Lisboa.

9. Qualquer pedido de informação ou reclamação referentes a este Jogo, com exceção de pedidos referentes à matéria indicada no Ponto VI do presente Regulamento, deverão ser dirigidas, por escrito, para a seguinte morada:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's

Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2,

2740-244 Porto Salvo

Porto Salvo, 07 de outubro de 2025